

TRANSPORTE PÚBLICO NA PANDEMIA

COVID-19
CORONAVIRUS

Vereador vai à Justiça para que 18 linhas voltem a circular

“É uma covardia com a população”, diz o vereador Zezinho do Caminhão. Faol alega que 95 % dos passageiros estão sendo atendidos

Fernando Moreira
fernando@avozdaserra.com.br

Os decretos municipais publicados pelo prefeito Renato Bravo que restringem o funcionamento de diversos setores da economia de Nova Friburgo também atingiram o transporte público. Desde o dia 23 de março, está em vigor a determinação para que “das 6h às 9h e das 16h às 20h, os ônibus urbanos circulem com a frota integral”. Nos demais horários está autorizada a redução de 30% da quantidade de coletivos. Além disso, “a lotação dos ônibus limita-se à capacidade de passageiros sentados, em todos os horários”.

No entanto, os usuários enfrentam outra realidade. Além das queixas recorrentes de ônibus lotados com passageiros viajando em pé, sobretudo nos horários de pico, muitas têm sido as reclamações sobre linhas que estão fora de operação desde o início da pandemia, o que não é previsto no decreto municipal.

O vereador Zezinho do Caminhão, que preside a Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços Públicos e Concedidos e Apoio aos Usuários da Câmara Municipal, faz críticas à empresa Friburgo Auto Ônibus (Faol) e a Prefeitura de Nova Friburgo: “A Faol tomou decisão unilateral prejudicando os usuários e não é punida pelo Governo Municipal. Falta transporte para vários bairros e sem nenhuma sinalização da prefeitura”, criticou o vereador ainda no final de março quando A VOZ DA SERRA denunciou a suspensão das linhas. Na ocasião, a prefeitura afirmou, em nota, que “a Faol deveria cumprir os horários e normas previstas no decreto. No caso de descumprimento, caberá advertência e multas por conta do previsto no regulamento da concessão do serviço”.

Muitos passageiros continuam denunciando várias linhas urbanas, muitas delas que atendem localidades íngremes foram retiradas de circulação obrigando os passageiros a subirem e descerem ladeiras a pé. O vereador Zezinho do Caminhão anunciou que vai recorrer à Justiça para garantir a prestação adequada do serviço

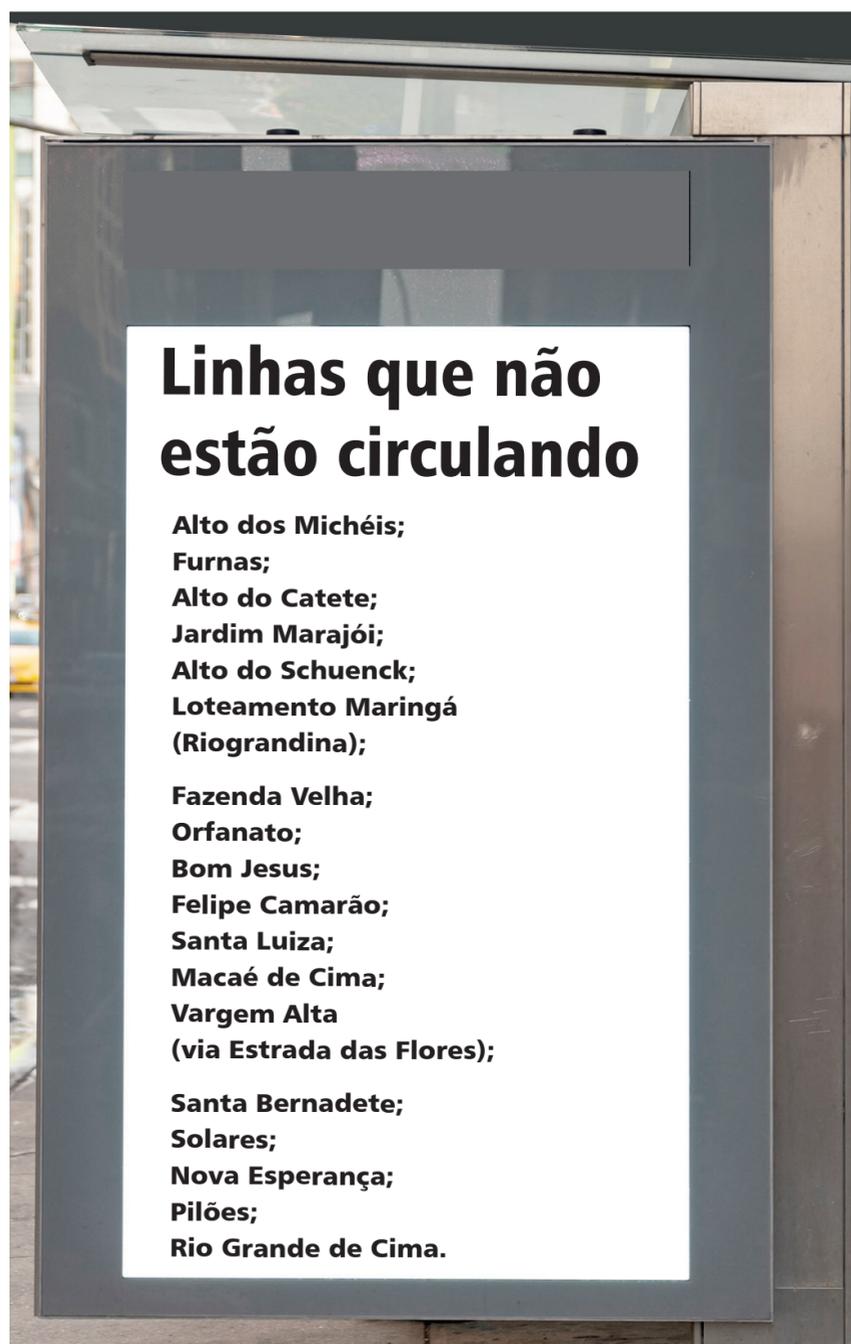
à população. “É compreensível que haja uma redução nas linhas de ônibus devido as medidas restritivas que diminuíram a circulação de pessoas. Mas suprimir linhas é uma covardia com a população. Após muito esforço, conseguimos pelo menos seis novos horários diários para as linhas que partem do Centro para o Sítio São Luís, Granja do Céu e Vargem Grande. Porém, 18 localidades estão sem ônibus há quase dois meses. Já tentamos sucessivas negociações, sem êxito. O caminho agora é a Justiça para tentar o retorno de, pelo menos, uma quantidade mínima de horários nas 18 linhas que estão suspensas”, afirmou o parlamentar.

O QUE DIZ A FAOL

A direção da empresa Faol informou, em nota, que “as medidas de restrição de circulação afetaram severamente a operação de todos os sistemas de transportes coletivos em todas as cidades e em Nova Friburgo não foi diferente. A Faol tem operado com suas linhas em caráter emergencial, priorizando o atendimento aos eixos de maior movimentação, com isso cobrindo o atendimento a 95% dos passageiros regulares. Alguns serviços complementares, em que o deslocamento a pé é pequeno até os eixos, estão paralisados, mas a empresa está em contato com a prefeitura para verificar que medidas podem ser adotadas para permitir o retorno da normalidade”.

A nota enviada pela empresa ainda informa que “o vereador Zezinho do Caminhão tem mantido contato permanente com a direção da Faol e sabe dos problemas que estamos enfrentando para conseguir manter o sistema em funcionamento”.

Questionada por AVOZ DA SERRA se estariam fiscalizando o cumprimento do decreto por parte da Faol; se já foi verificada alguma infração nesse sentido; e se já foi feita alguma notificação ou aplicada multa em caso de descumprimento das medidas impostas pelo município; a Prefeitura de Nova Friburgo não se pronunciou até o fechamento desta edição.



Linhas que não estão circulando

Alto dos Michéis;
Furnas;
Alto do Catete;
Jardim Marajói;
Alto do Schuenck;
Loteamento Maringá (Riograndina);
Fazenda Velha;
Orfanato;
Bom Jesus;
Felipe Camarão;
Santa Luiza;
Macaé de Cima;
Vargem Alta (via Estrada das Flores);
Santa Bernadete;
Solares;
Nova Esperança;
Pilões;
Rio Grande de Cima.



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Nova Friburgo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 012/2020

O Presidente do Poder Legislativo de Nova Friburgo, conforme previsão expressa no artigo 144, II da Lei Orgânica Municipal, bem como autorização estabelecida no §1º do artigo 20 combinado com artigo 245 do Regimento Interno da Câmara Municipal, em consonância com o Decreto nº 46.970, de 13 de março de 2020, do Governo do Estado do Rio de Janeiro, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (Covid-19), do regime de trabalho do servidor público e contratado e dá outras providências, e, ainda, CONSIDERANDO a necessidade de adoção de ações coordenadas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Municipal, Estadual, Nacional e Internacional, decorrente do “coronavírus”, DETERMINA:

Art. 1º A suspensão das reuniões solenes, audiências públicas, cursos, eventos, palestras e qualquer outro evento previsto ou agendado para ocorrer no Plenário da Câmara Municipal de Nova Friburgo, até a estabilidade do quadro advindo do COVID-19.

§1º As sessões deliberativas serão realizadas por meio de reuniões remotas ou presenciais no Plenário da Câmara Municipal de Nova Friburgo.

Art. 2º Durante o período que perdurar a pandemia, o funcionamento das atividades do Poder Legislativo se dará das 09h às 13h, de segunda a sexta-feira.

§ 1º O protocolo da Câmara funcionará exclusivamente no Portal da Cidadania, com entrada pela Rua Augusto Spinelli.

Art. 3º Os setores administrativos da Câmara Municipal funcionarão regularmente no horário previsto no art. 2º, podendo ser adotado sistema de rodízio para evitar aglomeração, o que deverá ser formalmente comunicado ao Departamento de Recursos Humanos e autorizado pela Secretaria Geral.

§ 1º Os servidores que eventualmente desempenharem suas rotinas de trabalho por meio de rodízio, nos dias que não estiverem presencialmente na Câmara Municipal deverão exercer suas atividades através de home office, ficando a inteira disposição da Presidência da Casa.

§ 2º Os gabinetes parlamentares deverão funcionar em sistema de rodízio, con-

tando com apenas 01 (um) assessor diariamente, ficando a cargo de cada vereador a definição das escalas.

Art. 4º A suspensão do registro de ponto eletrônico de todos os servidores considerando que o coletor biométrico pode ser potencial transmissor do vírus, até a data de 15 de junho de 2020.

Parágrafo Primeiro: Enquanto perdurar a medida prevista no caput deste artigo, o atesto do desempenho das atividades laborais dos servidores ficará sob a responsabilidade de sua chefia, o que deverá ser protocolizado no Portal da Cidadania até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao mês da frequência.

Parágrafo Segundo: A suspensão de sanções administrativas, por motivo de falta, aos parlamentares e servidores com idade superior a 60 (sessenta) anos de idade, às gestantes, bem como aos que tenham realizado recentes intervenções cirúrgicas, estejam realizando tratamento de saúde que cause diminuição da imunidade, transplantados e doentes crônicos, independentemente da faixa etária, pelo prazo previsto no caput deste artigo, devendo o servidor informar ao seu chefe imediato a ocorrência com a comprovação do motivo, caso necessário.

Art. 5º A restrição do acesso à Câmara Municipal por visitantes e cidadãos, salvo em caso de extrema necessidade, estando autorizados a ingressarem no prédio livremente apenas os senhores vereadores, servidores efetivos ou comissionados e terceirizados.

Parágrafo Primeiro: O cidadão que desejar ingressar no prédio da Câmara Municipal deverá ser previamente autorizado pelo Presidente, Secretário-Geral e Vereador, sendo que este último só poderá permitir o acesso nos casos em que o visitante se limitará a comparecer ao seu respectivo gabinete, e não nas demais dependências da Casa.

Parágrafo Segundo: A entrada e permanência de qualquer pessoa nas dependências da Câmara Municipal de Nova Friburgo, inclusive dos senhores vereadores, servidores efetivos ou comissionados e terceirizados, se dará obrigatoriamente e mediante o uso de máscara de proteção facial.

Nova Friburgo, 28 de maio de 2020.

Alexandre Cruz
Presidente



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

AVISO DE TOMADA DE PREÇO 014/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para aplicação de massa asfáltica – Pré Misturada a Frio – PMF (TAPA BURACO), (com as especificações constantes nos Anexos).

Data: 23/06/2020 Horário: 10:30 horas.

Estimativa: R\$ 1.508.475,52 Processo nº4322/2020

Local de retirada do edital: <http://novafriburgo.rj.gov.br/licitacao/>

Telefones para contato: (22) 2525-9174 / 2533-1458

e-mail: licitacaopmfn@yahoo.com.br / licitacao@pmmf.rj.gov.br

Sala da CPL: Av. Alberto Braune, 224 – Térreo – Centro – Nova Friburgo/RJ

Luciana de Fátima C. Heckert do Amaral

Presidente CPL – Mat.º 200.0021

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020-I

PROCESSO Nº 3033/2020

OBJETO: Registro de Preços - Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço Funerário para Atendimento as Demandas do Setor de Benefícios Eventuais do Fundo Municipal de Assistência Social. LICITAÇÃO FRUSTRADA.

Nova Friburgo, 29 de maio de 2020

LUCIANA DE F.C. HECKERT DO AMARAL

Pregoeira Mat.200.0021

Anote nosso e-mail.

jornal@avozdaserra.com.br

